



## Informação – Programa Mega

### Devolução dos Manuais Escolares-2021/2022

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que queiram mudar de escola e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023, (**não estão incluídas as fichas de trabalho**), devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos, gratuitamente no ano letivo 2021/2022, nos serviços administrativos da escola sede, (Escola Dr. Jorge Augusto Correia e Escola D. Paio Peres Correia), em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização, nos seguintes prazos:

**3.º Ciclo** (7º,8º e 9º anos) – de 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022;

**2.º Ciclo** (5º e 6º anos) – de 7, 8 e 11 de julho de 2022.

**Secundário** (10º, 11º e 12º anos) - até 22 de julho de 2022, impreterivelmente;

• **EXCEÇÕES:**

- Os alunos do 5.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas de continuidade no 6º ano:
- **Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Física;**
- Os alunos do 6º ano de escolaridade, devolvem todos os manuais no fim do ano letivo;
- Os alunos do 7.º e 8.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção dos manuais das disciplinas de continuidade para o 8º ano;
- **Educação Visual, Educação Física,**
- Relativamente aos manuais das disciplinas de **Português e Matemática**, do 7º e 8º anos, como são disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9º ano, os Encarregados de Educação podem proceder à sua entrega após o aluno concluir o 9º ano
- **NOTA:** A entrega dos manuais escolares que não permita a sua reutilização impede a emissão do vale ao Encarregado de Educação dos manuais para o ano 2022/2023.
- Os Encarregados de Educação que pretendam ficar com os manuais escolares devem fazer o seu pagamento nos serviços administrativos da escola sede, (Escola Dr. Jorge Augusto Correia), pelo valor da capa do (s) livro (s) não devolvidos, beneficiando dessa forma dos vales para 2022/2023.



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JORGE AUGUSTO CORREIA

Direção de Serviços da Região do Algarve

ES/3EB Dr. Jorge Augusto Correia; EB 2,3 D. Paio Peres Correia; EB1/JI Horta do Carmo; EB1/JI Conceição; EB1 Cabanas

### 1– Procedimentos a adotar

- a) Recorda-se que, de acordo com as orientações em vigor, os manuais escolares a devolver devem:
- Estar apagados, sem registos escritos ou de identificação;
  - Estar completos, no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
  - Apresentar capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
  - Apresentar-se sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- b) No ato da entrega dos manuais, cada Encarregado de Educação receberá um comprovativo dos manuais entregues.

### 3 – Observações

- a) Os manuais do 1º ciclo não têm de ser devolvidos.
- b) Os alunos com provas finais ou exames nacionais deverão devolver os manuais das disciplinas sujeitas a exame três dias após a afixação das pautas (1.º ou 2.º fase dependendo da situação do aluno. Os manuais de disciplinas bienais/trienais sujeitas a exame poderão ser devolvidos no final do respetivo ciclo de estudos.
- c) Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa, até à respetiva conclusão.
- d) Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. Cabe à escola avaliar/analisar e decidir quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.
- e) Caso os Encarregados de Educação manifestem intenção de ficar com o(s) manual



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JORGE AUGUSTO CORREIA**  
**Direção de Serviços da Região do Algarve**

ES/3EB Dr. Jorge Augusto Correia; EB 2,3 D. Paio Peres Correia; EB1/JI Horta do Carmo; EB1/JI Conceição; EB1 Cabanas

(manuais), devem proceder ao pagamento do respetivo valor de capa ou, em alternativa, entregar a título devolutivo o mesmo manual em estado novo;

f) Caso haja lugar ao pagamento por mau estado de conservação, devem os Encarregados de Educação proceder ao pagamento, sob pena de o aluno ficar impedido de receber manual gratuito.

O Diretor do Agrupamento